

Decreto**DECRETO Nº 76, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CONDPI, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº. 22 de 16 de maio de 2007 e, CONSIDERANDO a realização da 1ª Conferência Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no município de Barra de São Francisco - ES**, no dia **26 de junho de 2025** sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Defesa da Cidadania e de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º - A 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater o tema: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**, além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal e Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 3º - A 1ª Conferência Regional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pela Secretaria Municipal da Assistência Social de Barra de São Francisco, Água Doce do Norte e Vila Pavão.

Art. 4º - As despesas com a 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos das Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios de Barra de São Francisco, Água Doce do Norte e Vila Pavão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1575789

DECRETO Nº 77, DE 13 DE JUNHO DE 2025

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 110, DE 16 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Barra de São Francisco - ES, bem como legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 110, de 16 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos dos Recursos

Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco - ES:

PRESIDENTE:

I - **WAGNER DAMAZIO DA COSTA OLIVEIRA** - matrícula nº 014268

MEMBROS:

I- **TAMARA GOMES EVALD** - matrícula nº 013926
II - **IGOR PEREIRA TORREZANI** - matrícula nº 014475

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1576056

Baixo Guandu**Aditivo**

**EXTRATO DE ADITIVO 02
CONTRATO Nº 100/23
PROC. Nº 5.327/2025**

PROC. Nº 8.630/2023

P. Eletrônico nº 022/2023 CIM NOROESTE;

Processo Licitatório 1595/2023;

ATA CIM NOROESTE Nº 153/2023

TCES: 2023.501C2600010.02.0022

Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aditivo de valor referente prestação de serviços de natureza continuada de impressão, cópia e digitalização em atendimento as Unidades de Ensino através da Secretária Municipal de Educação totalizando 16 impressoras.

FUND. ART 65 §1 LEI 8.666/93

CONTRATADA: CIBOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00

VALIDADE: 19/11/2025

Baixo Guandu- ES, 18 de junho de 2025.

WANDREIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1575272

**RESUMO DE ADITIVO 03
CONTRATO Nº 035/2024**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Processo Administrativo nº000543/2024

LEI Nº 14.133/2021

Cidades/TCE-ES: 2024.011E0600005.01.0001

Objeto: Constitui no aditamento de prazo de vigência e execução por mais 60 (sessenta) dias na **Contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para execução da conclusão e reforma da Construção da Creche Pró-Infância-Tipo I no bairro Rosário**